



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

L E I Nº 922

De 10 de Junho de 1.975

Aprovando um crédito adicional suplementar de CR\$ 4.000,00, à verba 3130.96.201.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia aprovou, e eu, Doutor Cyro Armando Catta Preta, Prefeito Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura, um crédito adicional suplementar, no valor de CR\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), destinado à aquisição de serviços de terceiros, e verba será a seguinte:

9 Serviços Urbanos
96 Matadouro
3130 Serviços de Terceiros
 Código local 201 - CR\$ 4.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito - aprovado por esta lei, será efetuada com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, § 1º, 1, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlandia, Prefeitura Municipal de Orlandia, 10 de Junho de 1.975

Dr. Cyro Armando Catta Preta
Prefeito Municipal

Registrado no livro sde Leis nº 12 - Folhas 26/V.
Arquivado na Cartorio de Registros e Anexos.
Eu, S. Mauri, registrei